

## EVM Evolution Mobility S.A.

CNPJ/MF nº 53.144.819/0001-99 - NIRE 35.300.628.284

### Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de março de 2025

**1. Data, Horário e Local:** Realizada em 27/03/2025, às 11:00 horas, na sede social da **EVM Evolution Mobility S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, 803, 5º andar, conjunto 52, sala 01, Cidade Jardim, CEP 01453-000. **2. Convocação e Presença:** Presente o acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas, ficando dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **3. Mesa:** Presidente: Michell Fontes Souza. Secretário: Daniel Chagas Meirelles. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o art. 130, §1º, da Lei das S.A.; **(ii)** a redução do capital social da Companhia, no valor equivalente a R\$ 11.859.000,00 (onze milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil reais) por julgá-lo excessivo, nos termos dos arts. 173 e 174 da Lei das S.A., mediante o cancelamento de ações ordinárias de emissão da Companhia subscritas e não integralizadas pela única acionista da Companhia ("Redução do Capital"); **(iii)** a alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia; e **(iv)** a aprovação para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários e/ou convenientes à implementação das deliberações acima. **5. Deliberações:** Após exame das matérias acima descritas, os acionistas da Companhia decidiram, sem ressalvas: **5.1.** Consignar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do art. 130, §1º, da Lei das S.A.; **5.2.** Aprovar a Redução do Capital de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) para R\$ 288.141.000,00 (duzentos e oitenta e oito milhões, cento e quarenta e um mil reais) uma redução, portanto, no valor equivalente a R\$ 11.859.000,00 (onze milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil reais) mediante o cancelamento de 11.859.000 (onze milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas pela Infra BR V Mobilidade Holding I.S.A., única acionista da Companhia. A Redução do Capital ora deliberada **(i)** não proporcionará a restituição de quaisquer valores ao único acionista da Companhia, uma vez que as ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia a serem canceladas em virtude Redução do Capital não foram integralizadas até a presente data; e **(ii)** somente se tornará eficaz após o transcurso do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta ata sem que haja a oposição de credores, conforme art. 174 da Lei das S.A., quando a presente ata deverá ser levada a registro perante a Junta Commercial do Estado de São Paulo. **5.3.** Em virtude das deliberações previstas no item 5.2 acima, aprovar a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia que, após a eficácia da Redução do Capital deliberada no item 5.2 acima, passará a vigorar com a seguinte redação: "*Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$ 288.141.000,00 (duzentos e oitenta e oito milhões, cento e quarenta e um mil reais) representado por 288.141.000 (duzentos e oitenta e oito milhões, cento e quarenta e um mil) ações, sendo todas ordinárias nominativas e sem valor nominal. §1º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. §2º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.*" **5.5.** Aprovar a autorização aos administradores da Companhia para que pratiquem todos os atos necessários e/ou convenientes à implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo, sem limitação, a assinatura de todos os documentos necessários à efetivação das deliberações acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e a presente ata foi lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. **7. Assinaturas:** Presidente: Michell Fontes Souza; Secretário: Daniel Chagas Meirelles; Acionistas: Infra BR V Mobilidade Holding I.S.A. São Paulo/SP, 27/03/2025.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>